



Competição Blocos Primafolia 2017

Capítulo I

Definições

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 006/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 654, ano IX, 05/01/2015, torna público o presente edital de Competição Blocos Primafolia 2017, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 2º - O evento é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude que visa valorizar a cultura tradicional brasileira, as agremiações e blocos municipais e a economia criativa; fomentar o desenvolvimento turístico e garantir prática de lazer à população. O Primafolia 2017, de Primavera do Leste, será realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro na praça de eventos de Primavera do Leste.

Capítulo II

Administração

Art. 3º A Competição Blocos Primafolia 2017 é uma realização entre integrantes de Blocos de carnaval de Primavera do Leste onde podem se inscrever blocos que estejam de acordo com as seguintes exigências:

- a) Ter no mínimo 40 integrantes devidamente inscritos;
- b) Todos os integrantes terem idade igual ou superior a 18 anos completos;
- c) Estarem uniformizados nas noites do dia 24/02 ao dia 28/02;
- d) Ter seu representante em todas as reuniões organizadas pela Administração Municipal e Comissão Organizadora;
- e) Participarem de todas as ações previstas no Capítulo IV deste edital;



Art. 4º - A Comissão Organizadora da Competição Blocos Primafolia 2017 será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na Administração Municipal de Primavera do Leste, nomeadas por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – MT – Diopríma.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade com as ações que compõem as artísticas provas do carnaval e capacidade para o julgamento da competição;
- c) Elaborar a lista dos inscritos;
- d) Fazer o sorteio para ordem de apresentação na noite de desfile dos blocos;
- e) Elaborar a ficha de pontuação de cada bloco para a mesa de avaliadores;
- f) Resolver casos omissos neste edital.

Capítulo III

Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições para a Competição Blocos Primafolia 2017 serão realizadas até o dia 16 de Fevereiro de 2017, em horário de expediente na Rua Curitiba Nº 414, Andar 01, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste: de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min;

Art. 7º – Para se inscrever os blocos deverão encaminhar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo I**);
- b) Ficha de cadastro preenchida de todos os integrantes (**anexo II**);
- c) Cópia do RG e CPF de todos os integrantes;
- d) Comprovante de Residência do representante do bloco;
- e) Ficha de inscrição preenchida de Candidata a Rainha do Primafolia 2017 (**anexo III**);
- f) Ficha de inscrição preenchida de Candidato a Rei Momo do Primafolia 2017 (**anexo IV**);
- g) Declaração de ciência da não participação de menores de idade (**anexo V**);



- h) Termo de responsabilidade (**anexo VI**);
- i) Mídia (cd ou pen drive) com música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3 que será usada no desfile alegórico.

Parágrafo Único - No caso de música ao vivo, a mesma deve ser comunicada na ficha de inscrição.

Art. 08º – Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local das provas no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Participar de todas as ações propostas pela Comissão Organizadora;

Art. 09º – Cada pessoa poderá participar de apenas 01 (um) bloco concorrente;

Art. 10º – Não será permitida a participação de menores de idade sobre hipótese alguma;

Art. 11º - As inscrições são gratuitas.

Capítulo IV

Da Provas e da Avaliação

Art. 12º - O corpo de avaliadores da Competição Blocos Primafolia 2017 será composto por 05 (cinco) membros técnicos com grande conhecimento na área.

Art. 13º – Os Blocos serão pontuados nas seguintes ações:

- a) Desfile de Blocos – Desfile típico podendo ter carros alegóricos, fantasias, enredo e samba-enredo;
- b) Futebol das Loucas e dos Loucos – Competição onde homens e mulheres travestidos disputam um campeonato de futebol;
- c) Animação – Caracterizado pela empolgação do bloco nas provas e nas noites do Primafolia 2017;



- d) Organização e Limpeza – Caracterizado pela organização e limpeza dos espaços dos Blocos durante todo o Primafolia 2017;
- e) Ação Social – O Bloco deverá fazer uma ação que impacte a comunidade como: Arrecadação de livros, alimentos, doação de brinquedos... Ou qualquer outra ação social que beneficie a comunidade primaverense;
- f) Rei e Rainha do Primafolia 2017;

Art. 14º – Os Blocos serão assim avaliados e pontuados no Desfile dos Blocos:

CRITÉRIOS	NOTA
Criatividade	20
Fantasia	20
Enredo	20
Mestre Sala e Porta Bandeira	20
Harmonia	20
Total	100,0

Art. 15º - Os Blocos serão assim pontuados no Futebol das loucas e dos loucos:

CRITÉRIOS	NOTA
Primeiro Lugar	25
Segundo Lugar	20
Terceiro Lugar	15
Melhor Time Caracterizado	15

Art. 16º – Os Blocos serão assim avaliados e pontuados em Animação:

CRITÉRIOS	NOTA
Animação	20
Total	20

Art. 17º – Os Blocos serão assim avaliados e pontuados em Organização e Limpeza:

CRITÉRIOS	NOTA
Organização	10
Limpeza	10



Total	20
--------------	-----------

Art. 18º – Os Blocos serão assim avaliados e pontuados em Ação Social:

CRITÉRIOS	NOTA
Impacto	40
Potencialidade da Ação	40
Total	80

Art. 19º – Os Blocos serão assim avaliados em Rainha do Primafolia 2017;

CRITÉRIOS	NOTA
Samba no pé (técnica e ritmo)	10
Simpatia	10
Elegância	10
Total	30

Parágrafo Único: Serão assim pontuados os blocos de acordo com a classificação:

CRITÉRIOS	NOTA
Primeiro Lugar	25
Segundo Lugar	20
Terceiro Lugar	15

Art. 20º – Os Blocos serão assim avaliados para Rei Momo no Primafolia 2017

CRITÉRIOS	NOTA
Samba no pé (técnica e ritmo)	10
Simpatia	10
Elegância	10
Total	30

Parágrafo Único: Serão assim pontuados os blocos de acordo com a classificação:

CRITÉRIOS	NOTA
Primeiro Lugar	25



Segundo Lugar	20
Terceiro Lugar	15

Art. 21º – Será o vencedor aquele que somar a maior pontuação de todas as provas descritas nos artigos anteriores;

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate total na classificação, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota no Desfile dos Blocos;**
- 2º - Maior nota na Ação Social;**
- 3º - Melhor Classificação no Futebol das loucas e dos loucos;**
- 4º - Maior Pontuação na Soma do Rei e Rainha do Primafolia 2017;**
- 5º - Maior nota em Organização e Limpeza;**
- 6º - Maior nota em Animação;**

Parágrafo Segundo – Persistindo o empate, será feito um sorteio que definirá o bloco vencedor.

Art. 22º - A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

Capítulo V Da Premiação

Art. 23º - A premiação será dividida da seguinte maneira:

- a) 1º Lugar – R\$ 3.000,00 + troféu
- b) 2º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu
- c) 3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu
- d) Rainha do Primafolia 2017 – R\$ 500,00 + Troféu;
- e) Rei do Primafolia 2017 – R\$ 500,00 + Troféu;



Capítulo VI

Direitos de imagens

Art. 24º – Automaticamente ao se inscreverem, os blocos, juntamente com seus respectivos integrantes, autorizam a vinculação de suas imagens para fins de divulgação por parte da administração pública em jornais, revistas eletrônicas, mídias televisivas, dentre outras não especificadas por período indeterminado.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 25º - Os blocos terão o direito de acesso à nota dada pelos avaliadores para as suas provas 48 horas após o término da Competição Blocos Primafolia 2017 pessoalmente no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude que fica sediada na Rua Curitiba, 414 – Centro.

Art. 26º - Os recursos necessários para o desenvolvimento da Competição Blocos Primafolia 2017 serão oriundos da ação programática 04.695.0014-2.124, denominada Manutenção Coordenadoria de Turismo, com aporte financeiro de R\$ 7.000,00.

Art. 27º - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso e/ou ônus. (Aos blocos e suas necessidades)

Art. 28º - Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Art. 29º - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos a este edital.

Art. 30º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Informações:

Site: www.primaveradoleste.mt.gov.br

E-mail: cultura@pva.mt.gov.br

Fone (66) 3498-4771



Competição Blocos Primafolia 2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO BLOCO

Nome do Bloco: _____.

Número de Integrantes: _____.

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: _____.

CPF: _____.

Endereço: _____.

Bairro: _____.

Telefone - 01: _____.

Telefone - 02: _____.

E-mail: _____.

Pis: _____.

*Anexar comprovante de endereço do representante

*Cópia de RG e CPF autenticada do representada

Assinatura do Representante

Reconhecer firma da assinatura



Competição Blocos Primafolia 2017

ANEXO II – FICHA DE CADASTRO DO INTEGRANTE

Nome: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

CPF: _____.

Endereço: _____.

Bairro: _____.

Telefone - 01: _____.

Telefone - 02: _____.

Bloco: _____.

Anexar cópia do RG e CPF.

Assinatura do Integrante

Anexar cópia do CPF e RG



Competição Blocos Primafolia 2017

ANEXO III – Rainha do Carnaval

CANDIDATA: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

PIS: _____

BLOCO: _____

O candidata deve:

- a) Ser Brasileira ou naturalizada e domiciliada no município de Primavera do Leste;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Não ter participado da Corte Oficial em edições anteriores;
- d) Estar presente no desfile conforme data prevista em edital e horário anunciado pela comissão organizadora.
- e) Estar presente nas demais ações que envolvem Rei Momo/Rainha do Carnaval no período do Primafolia 2017.

ASSINATURA DA CANDIDATA: _____

Anexar cópia do CPF e RG



Competição Blocos Primafolia 2017

ANEXO IV – Rei Momo

CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

PIS: _____

BLOCO: _____

O candidato deve:

- a) Ser Brasileiro ou naturalizado e domiciliado no município de Primavera do Leste;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Não ter participado da Corte Oficial em edições anteriores;
- d) Estar presente no desfile conforme data prevista em edital e horário anunciado pela comissão organizadora.
- e) Estar presente nas demais ações que envolvem Rei Momo/Rainha do Carnaval no período do Primafolia 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Anexar cópia do CPF e RG



Competição Blocos Primafolia 2017

ANEXO V – Declaração de ciência da não participação de menores de idade

Eu, _____,
responsável/representante do Bloco _____ declaro, para os devidos fins, que conheço e fui orientado pela comissão organizadora da **Competição Blocos Primafolia 2017** sobre a não participação de menores de idade nos blocos de carnaval.

Primavera do Leste, ____/____/____.

Assinatura do Representante

Reconhecer firma da assinatura



Competição Blocos Primafolia 2017

ANEXO VI – Termo de responsabilidade

Eu, _____,
responsável/representante do Bloco _____ declaro estar ciente das
seguintes responsabilidades:

- 1 - Só serão disponibilizadas e permitidas tendas para os blocos com 40 pessoas ou mais, devidamente inscritas e comprovadas;
- 2 – Não serão permitidas a instalação de tendas ou qualquer estrutura que não esteja de acordo com o projeto da Competição Blocos Primafolia 2017;
- 3 - Cada bloco será responsável pelo fornecimento obrigatório de um extintor de incêndio de 6 Kgs, do tipo ABC e uma lâmpada de emergência;
- 4 - É proibido o comércio de bebidas alcoólicas pelos blocos dentro do espaço do evento;
- 5 - É proibido o consumo de bebidas em garrada de vidro dentro do espaço do evento.

Primavera do Leste, ____/____/____.

Assinatura do Representante

Reconhecer firma da assinatura